



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 569



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.813, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.300.440,43 (dois milhões, trezentos mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de setembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01813, de 12/09/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA
 UNIDADE : 06.04 ILUMINACAO, PRACAS, PARQUES E JARDINS

| FUNCAO/Subfuncao | PROGRAMATICA Programa/ Acao | CAT. ECON. | GRUPO NAT. DESP. | MOD. DE APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR R\$ |
|------------------|--------------------------------|---------------|------------------------|----------------------|-------|--|--------------|
| 15 | | | | | | URBANISMO | |
| 15.452 | | | | | | SERVICOS URBANOS | |
| 15.452 | 5002 | | | | | CIDADE BONITA | |
| 15.452 | 5002.1036 | | | | | IMPLANTACAO E MELHORIA EM PRACAS, PARQUES | |
| | | 4 | | | | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | | 4 | 4 | | | INVESTIMENTOS | |
| | | 4 | 4 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |
| | | | | | 01 | TESOURO | 226.198,54 |
| | | | | | 05 | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 731.355,32 |
| 15.452 | 5002.2170 | | | | | SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |
| | | | | | 01 | TESOURO | 600.000,00 |

ORGÃO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| FUNCAO/Subfuncao | PROGRAMATICA Programa/ Acao | CAT. ECON. | GRUPO NAT. DESP. | MOD. DE APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR R\$ |
|------------------|--------------------------------|---------------|------------------------|----------------------|-------|--|--------------|
| 10 | | | | | | SAUDE | |
| 10.302 | | | | | | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 10.302 | 1003 | | | | | MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA | |
| 10.302 | 1003.2005 | | | | | TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | 50 | | TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU | |
| | | | | | 05 | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 140.000,00 |
| 10.302 | 1003.2015 | | | | | ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |



| CN-SIFPM | | Prefeitura Municipal de Cabreúva | | | | | | CONAM |
|---|----------------|----------------------------------|--|-----------|-------|--|--------------|-------|
|  DECRETO No. 01813, de 12/09/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023 | | | | | | | | |
| Página 2 | | | | | | | | |
| | | | | | 05 | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 500.000,00 | |
| ORGÃO | : | 12.00 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | |
| UNIDADE | : | 12.01 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | |
| FUNCCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR | |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | ECON. | NAT. DESP. | DE APLIC. | | | R\$ | |
| 04 | | | | | | ADMINISTRACAO | | |
| 04.122 | | | | | | ADMINISTRACAO GERAL | | |
| 04.122 | 6001 | | | | | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | |
| 04.122 | 6001.2331 | | | | | GESTAO DA POLITICA DO DESENVOLVIMENTO ECON | | |
| | | 4 | | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| | | 4 | 4 | | | INVESTIMENTOS | | |
| | | 4 | 4 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | 79.886,57 | |
| ORGÃO | : | 13.00 | SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA | | | | | |
| UNIDADE | : | 13.02 | OPERACIONALIZACAO DA FISCALIZACAO E ENGE | | | | | |
| FUNCCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR | |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | ECON. | NAT. DESP. | DE APLIC. | | | RS | |
| 15 | | | | | | URBANISMO | | |
| 15.452 | | | | | | SERVICOS URBANOS | | |
| 15.452 | 8001 | | | | | MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL | | |
| 15.452 | 8001.2265 | | | | | FISCALIZACAO E ENGENHARIA DE TRANSITO | | |
| | | 4 | | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| | | 4 | 4 | | | INVESTIMENTOS | | |
| | | 4 | 4 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | 23.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 2.300.440,43 | |

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2



Portarias

PORTARIA Nº 4.019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 3.203/2022, no que diz respeito a empregada pública municipal **ANDREIA APARECIDA VIEIRA DANTAS**, a qual exercia a Função Gratificada de **Vice-Diretor de Escola**, da Secretaria de Educação, retornando a mesma ao emprego público de origem, de **Professor de Educação Básica I**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/09/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de setembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 3.832/2024, no que diz respeito a empregada pública municipal **CAROLINE FERREIRA DE ALMEIDA MANOEL**, a qual exercia a Função Gratificada de **Vice-Diretor de Escola**, da Secretaria de Educação, retornando a mesma ao emprego público de origem, de **Professor de Educação Básica I**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/09/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de setembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município

de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **ANDREIA APARECIDA VIEIRA DANTAS**, para exercer a Função de **Coordenador Pedagógico**, da Secretaria de Educação, concedendo, nos termos do Art. 72, Inciso I, da Lei Complementar nº 452, de 14 de janeiro de 2022, **Função Gratificada no valor de 40% (quarenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/09/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de setembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

PROCESSO Nº 5601/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/10/2024 - 08h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 02/10/2024 - 09h. SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MOTONIVELADORAS. EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 165.462,84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

PROCESSO Nº 5666/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/10/2024 - 13h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 04/10/2024 - 14h. SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.148.160,00

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de



referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

.....



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024
INEXIGIBILIDADE N° 003/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: UNIDIP – Universidade de Direito Público Ltda.

CNPJ: 35.883.382/0001-23

OBJETO: Curso sobre erros que resultam na rejeição das contas das Câmaras Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....



Revogação / Anulação

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabreúva.**CONTRATADA:** PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 06.889.835/0001-20**OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição de insumos para máquinas de café e bebidas quentes locadas pela Câmara Municipal de Cabreúva

A Câmara Municipal de Cabreúva, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, informa a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo 008/2024, usando os fundamentos da Lei 14133/2021, pelo motivo de necessidade de readequação do edital do certame supracitado, face a não observância de se contratar valores unitários acima do estimado pela Administração e do valor de mercado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública.

ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabreúva.**CONTRATADA:** PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 06.889.835/0001-20**OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição de insumos para máquinas de café e bebidas quentes locadas pela Câmara Municipal de Cabreúva

Considerando a anulação do Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Administrativo 008/2024, a Câmara Municipal de Cabreúva, informa a ANULAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024.

ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva